



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para prestação de serviços de fornecimento e instalação de guarda corpo, com fornecimento dos insumos necessários.

ESPECIFICAÇÃO

A empresa ou profissional contratado deverá fornecer e instalar guarda-corpo em aço galvanizado tubular, com espessura da parede do aço de 1,50 mm, altura de 1,10 metros, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 metros, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; fechamento com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2, fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8, soldada a base do tubo para fixação no piso, por meio de chumbador mecânico do tipo parabol.

O guarda-corpo deverá receber duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão) e posteriormente duas demãos de tinta esmalte a base de solvente, acabamento acetinado, na cor branco.

O guarda corpo deverá ser executado seguindo todas as especificações da NBR 9050 e NBR 14718.

A JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para fornecimento e instalação de guarda-corpo na escada de acesso ao pavimento superior da edificação visto que a lateral da escada é aberta, não existindo nenhuma proteção entre a mesma e o nível inferior. Desta forma a instalação do guarda-corpo é fundamental visto que o mesmo é um equipamento de proteção para evitar quedas e acidentes em ambientes com desníveis e visa garantir a segurança de todos os funcionários e usuários do local, evitando acidentes.

A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caberá ao contratado a conferência *in loco* para aferição de todas as medidas necessárias antes da execução do serviço.

Correrá por conta exclusiva do contratado, a responsabilidade pelo deslocamento de seus funcionários ao local das instalações, todas as despesas de transporte, frete e seguros correspondentes, se for o caso.

Cabe ao contratado o fornecimento de mão-de-obra e de todos os materiais e equipamentos necessários e indispensáveis para a perfeita realização do serviço.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

As empresas e profissionais autônomos proponentes deverão apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

Pessoa jurídica: contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

jurídica da proponente, ou, se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou, se pessoa física, no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Pessoa Física: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CFF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

<https://cndt->

certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=N5XOZkOfdeuRVQX6ORj16xpYEXyPdeznSrzyXfbn.cndt-certidao-25-npn9w

Certidão de que a pessoa jurídica ou pessoa física não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

DA AUTORIZAÇÃO E DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será autorizado após o envio do empenho e autorização de fornecimento, devendo ser executado em até dez (15) dias após o envio.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Departamento de Folha de Pagamento, Endereço Praça Dr. J. A. Correa, nº 127 - Centro, Tietê - SP, 18530-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal e aceite pela contratante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo vencedor com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do mesmo, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Inês Aparecida Soares Camargo
Departamento de Folha de Pagamento

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização

